



## CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o  
músico que encantou além das terras  
do jequitibá”*

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2022** **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.**

**Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

**§ 1º** A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

## CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

**§ 2º** A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

**§ 3º** Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

**Art. 2º-** A Galeria Lilás ficará localizada na Sala dos Vereadores "José Fausto Conrado Ribeiro", junto Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

**Art. 4º** - Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

**Art. 5º** - Será realizada uma Solenidade de inauguração da Galeria Lilás, ocasião esta que será entregue em forma de homenagem uma placa de "Honra ao Mérito" à Senhora Maria Elizabeth Von Gossler Ribaldo, por ser a primeira Vereadora eleita neste município.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 7º** - A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

## **CÂMARA MUNICIPAL**

de Santa Rita do Passa Quatro

**A CASA DA CIDADANIA**

implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de dezembro de 2022.

**Ver. Amadeu Aparecido Lourenço**  
**Presidente**

**Ver. Flávio Roberto Peron**  
**1º Secretário**

**Ver. José J. Fernando Camilo Borges**  
**2º Secretário**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 07 (sete) de dezembro de 2022.

**Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva**  
**Assessora Parlamentar**